



Câmara Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.295

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 285/2019**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

“Inclui no Anexo I da lei nº 9.278 de 06 de Junho de 2018, que institui o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, o Dia da Copa 15 de Novembro de Bairro Resistência”.

Art. 1º. Inclui no Anexo I da lei nº 9.278, o Dia da Copa 15 de Novembro de Bairro Resistência, a ser comemorado anualmente no dia 15 de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 16 de Junho de 2020.

Cléber Félix

PRESIDENTE

Vinícius Simões

2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves

1º SECRETÁRIO

Luiz Paulo Amorim

3º SECRETÁRIO

